

carater complementar, as duas outras disciplinas". Foi aprovada a primeira parte que diz: "No art. 47, item 8 propoem-se que se diga: "Aprovaçao nos tres primeiros anos dos cursos de Geografia, de Historia ou de Ciências Sociais e mais..."; não sendo aceita, no entanto, a segunda parte. Quanto a outra emenda do Professor Tales de Azevedo, cujo teor se segue: "3. Conceituando-se a Congregação, cfr. art. 138 do projeto, como "órgão superior da direção administrativa e didática" e o Conselho Departamental, cfr. artigo 74, como órgão consultivo do Diretor em matéria didática, tendo sido dividida sobre a propriedade da participação de estudantes nesses organismos, os Senhores Conselheiros esclarecem que no particular o Projeto do Regimento Interno não deve ser aprovado, por contrariar o Estatuto da Universidade. Antes de encerrar a presente, o Senhor Presidente marca nova reunião para o próximo dia vinte e um (21), às quinze (15) horas. E, para constar, eu, Helena Sampaio Cruz, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Apr. o. 21 de F. U. de B. B. 1956
 G. Abraham De L. B. B.

Dr. Talles Alves
 Pedro Augusto de Araújo
 Christiano Müller
 Antônio da Silva Cruz
 Helena Sampaio Cruz - Secretária

Ata da reunião extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, realizada em 21 de setembro de 1956.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956),

teve lugar mais uma reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, com a presença dos Senhores Professores que assinaram a ata da sessão de dezesseis (16) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), sob a presidência do Senhor Diretor em Exercício desta Faculdade, Professor Francisco Peixoto de Meagalhães Neto; Aberta a sessão, o Senhor Presidente mandou que a Secretária procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente passou o Senhor Presidente à ordem do dia, "apreciação de emendas ao Projeto do Regimento Interno desta Faculdade." O Senhor Diretor em Exercício começou apreciando as emendas aos artigos 47 e 70, apresentadas pelo Prof. Dr. Dauró Sampaio, nos termos seguintes: "1.º - No item 6, do art. 47, diga-se "topografia" em vez de topologia e exclua-se "sociologia"; "2.º - No item 6, do art. 70, acrescente-se: "Geografia Regional, Cartografia, Geografia da Bahia, Elementos de Topografia, Geodésia e Cosmografia", não sendo aprovadas pelo Conselho. A seguir, o Senhor Presidente apresenta a emenda do Professor Tripoli Gandenzi, ao artigo 382 que diz: "Cancelar o Art. 382", não sendo também aprovada. Passa, em seguida, o Senhor Diretor às emendas apresentadas pelo Professor Talles de Azevedo aos artigos: 336, 359 e 384, que dizem: "No art. 336 proponho a supressão do item "d." justifico: o curso poderia sofrer interrupção justificada sem que isto afete o mérito do aluno." "8.º No art. 359 fazer alterações, dando-lhe a seguinte redação: "A distribuição interna dos recursos financeiros para pesquisas, excursões científicas, aquisição de material e de elementos bibliográficos etc." "9.º Em referência ao art. 384 sugiro que se inclua no art. 152 (Atribuições da Congregação) um item com a seguinte redação: "Aprovar, por proposta do Conselho Depar

tamental, enviados os respectivos Departamentos, o regimento dos
 Institutos de que trata o art. 384, sendo aprovadas por u-
 nanimidade. A emenda apresentada pelo mesmo professor,
 ao artigo 259: "5. No art. 259, item 'c' propomos se incluam
 as revistas entre as obras que não devem ser empesta-
 das e retiradas da biblioteca", foi aprovada com restri-
 ções. Não foram aceitas pelo Conselho, por serem dese-
 cessárias, as emendas do Professor Tales de Azevedo aos
 artigos 283 e 285: "6. No art. 283 propomos que o item I
 seja assim redigido: "Apresentação de um plano de es-
 tudos, de trabalhos ou de pesquisas, a serem realizados
 mediante a permanência de pelo menos seis horas diá-
 rias nas instalações, gabinetes, laboratórios ou bibliotecas
 da Faculdade ou de instituições outras"; "Art. 285- propo-
 mos que seja assim redigido: "O regime de tempo integral
 é incompatível com o exercício de atividades, gratuitas
 ou remuneradas, fora do círculo das pesquisas e ocupa-
 ções universitárias, e será concedido em caráter tempo-
 rário ou definitivo, assegurada ao docente uma remunera-
 ção adequada." Nas necessárias esclarecer que a conveni-
 ência da concessão e as condições de remuneração etc.,
 serão sempre julgadas, como prevê o art. 283, em última
 instância, pelo Conselho Universitário. Entendo, porém,
 que se devem oferecer todas as facilidades aos profs-
 sores e outros docentes que desejem dedicar-se integral-
 mente ao ensino, ao estudo, à pesquisa na Faculdade".
 Os senhores conselheiros deixaram para atender posteriormen-
 te ao pedido do Professor Tales de Azevedo, que diz: "10. Fi-
 nalmente chamo atenção para a necessidade de melhor redac-
 ção para alguns artigos, particularmente para os de nos.
 201, 227 e 322." Passando a emenda apresentada pelo Profa-
 sor Doutor Alexandre Leal Costa ao artigo 12: "O Depar-
 tamento de História Natural, em sessão ordinária do dia 4

do corrente aprovou por unanimidade a seguinte emenda ao projeto do Regimento Interno desta Faculdade: Art. 12 substitua-se por: O curso de História Natural obedece à seguinte organização: Primeira série - 1. Biologia Geral; 2. Botânica; 3. Mineralogia; 4. Zoologia. Segunda série - 1. Petrografia; 2. Biologia Geral; 3. Botânica; 4. Zoologia. Terceira série - 1. Geologia; 2. Paleontologia; 3. Fisiologia Animal; 4. Botânica; 5. Zoologia; 6. Complementos de Matemática (optativa); Quarta série - 1. Bio-Estatística. Parágrafo 1º - As disciplinas eletivas serão as constantes das três primeiras séries e mais Anatomia e Fisiologia Humana (elementos). Parágrafo 2º - No curso referido neste art. somente poderão optar pelas disciplinas Mineralogia e Biologia Geral como eletivas da 4ª série ou seguir o curso de Bacharelado os alunos que tiverem cursado Complementos de Matemática da 3ª série, conjuntamente com os da 1ª série do curso de Química; os senhores conselheiros, depois de discutirem amplamente o assunto, tendo o Professor Alexandre Leal Costa apresentado as suas justificações, aprovaram a emenda com a restrição do Professor Aristides da Silva Gomes que não concorda com a inclusão de Geologia e Paleontologia na mesma série. Em seguida o Senhor Presidente passa a apreciar as emendas apresentadas pelo Professor Montor José Moreira Pinto, que são as seguintes: - Suprimir nos itens 4, 6, 7 e 8 do Art. 47 a expressão "livremente escolhidos"; depois de discutirem o assunto, os senhores conselheiros deixaram a matéria para ser estudada posteriormente, em virtude de não ter ficado bem esclarecido a mesma. Quanto à emenda ao artigo 38 do Professor José Moreira Pinto do teor seguinte: "Apresentar no parágrafo 1º do Art. 38 após a palavra "julgador" a expressão: "constituída de 5 membros indicados pela Congregação", foi aprovada, substituindo apenas as palavras "pela

"Congregação" por "pelo Conselho Departamental". Ainda apreciando as emendas do Professor José Mesquita Pinto, o Conselho Departamental aprova, salvo a redação com vistas aos artigos 378 e 379, a que diz: "Prestar este Artigo às Disposições Transitórias: Art. ... Fica assegurada ao pessoal docente, mediante a prestação do Concurso respectivo, a habilitação à Licenciatura Livre ou o acesso à Cátedra desde que o candidato se enquadre nas condições previstas pelos artigos 378 e 379 e seu parágrafo e de outros dispositivos deste Regimento". Tendo chegado ao fim da apreciação às emendas apresentadas pelos senhores professores, o Senhor Presidente comunica, aos senhores conselheiros, que chegou o momento de ser apreciado o projeto do Regimento Interno. Informa, o Senhor Presidente, que a Universidade da Bahia está cogitando de fazer a reforma do seu Estatuto e, sendo assim, consultaria se o estudo do Projeto do Regimento desta Faculdade deveria ser feito com alguma vagar ou ser obedecido o prazo estipulado pela Congregação. Os senhores Conselheiros são de opinião que deve ser obedecido o prazo estabelecido pela Congregação. O Senhor Diretor em exercício propõe então que seja feita uma norma de trabalho para o estudo do Regimento e que, a seu ver, os capítulos poderiam ser estudados por cada conselheiro em casa e depois apresentados por sugestões ao Conselho. Sendo aprovada esta proposta pelos senhores conselheiros, o Professor Magalhães Neto comunica que para a próxima reunião que será realizada no dia vinte e quatro (24), às quinze (15) horas, deveria ser estudado o Projeto do Regimento até o Título 3º, a página vinte e três (23). E, para constar, em Helena Sampaio Cruz, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada. Aprovada em 24.9.56. F. Magalhães Neto

Alexandre Leal Costa
Sr. Full. Dr.
Christiano Müller
Mestre de Artes e Ciências

Heleiracy - Secretária

Ata da reunião extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, realizada em 24 de setembro de 1956.

As vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), teve lugar mais uma reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, com a presença dos Senhores Professores que assinaram a ata da sessão de vinte e um (21) de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), sob a presidência do Doutor Diretor em Exercício desta Faculdade, Professor Francisco Peixoto de Magalhães Neto. Aberta a sessão, o Senhor Presidente mandou que a Secretária procedesse à leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito. Posta em votação foi aprovada com o esclarecimento do Professor Doutor Alexandre Leal Costa de que a emenda apresentada foi do Departamento de História Natural e não pessoal. Passando à ordem do dia, em virtude de não haver expediente, o Senhor Presidente começou o estudo do Projeto do Regimento Interno, lendo